PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 160/2015

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 79 c/c art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Não foi cumprida a Cláusula Sexta – "DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO" do contrato, assinado em 06 de agosto de 2015; Processo Licitatório 038/2015 – Concorrência Pública 004/2015, conforme consta na Cláusula 12 do edital supracitado:

"12 – DA RESCISÃO DA CONCESSÃO.

12.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente, nos termos do artigo 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Conforme prova a licitante recebeu a notificação – AR devolvido pelo correio em 19/10/2015, a contratada recebeu a notificação em 13/10/2015 não tendo a contratada efetuado o pagamento, nem tampouco apresentando qualquer manifestação ou justificativa;

Até a presente data o notificado não apresentou qualquer esclarecimento ou justificativa;

A conduta do Notificado caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas no contrato;

Foi garantido o contraditório e a ampla defesa, através da notificação promovida pela Administração, sendo o Notificado quedando-se inerte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre o Município de Buenópolis e a Sra. MARINEY DE FATIMA SALOME, residente na Rua João Romero Filho, 197, Centro, portadora do CPFn° 489.309.706-72, decorrente do Processo Licitatório Processo Licitatório nº 038/2015 - Concorrência Pública nº 004/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal